

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

MENSAGEM Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 11 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 22 de Setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 270.200,00(duzentos e setenta mil e duzentos reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavirus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, onde orienta sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19.

Considerando Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA	08.122.006.2066 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS			
SECRETARIA: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		33903000000	29	124.200,00
UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3390390000	29	146.000,00
TOTAL				270.200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação (portaria nº 378, de 07 de maio de 2020), (fonte 29), conformedescriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.12.11.00.00.10	Transferência de recursos fnas - COVID-19	29	270.200,00
TOTAL			270.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal